LEI Nº 3271, de 03 de outubro de 2018.

"Revoga a Lei nº 2620, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o controle da população de animais domésticos e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a "Lei nº 2.620, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o controle da população de animais domésticos e dá outras providências".

Art. 2º - A partir da revogação disposta no Art. 1º desta Lei, aplicar-se-á, no que couber, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e a Lei Estadual nº 22.231, de 20 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de outubro de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL